



Faculdade de Medicina Nova Esperança
Reconhecida pelo MEC: Portaria nº 1.084, de 28 de dezembro 2007,
publicada no DOU de 31 de dezembro de 2007, página 36, seção 1.

MANUAL DAS LIGAS ACADÊMICAS DA FACULDADE DE MEDICINA NOVA ESPERANÇA

João Pessoa - PB



Faculdade de Medicina Nova Esperança
Reconhecida pelo MEC: Portaria nº 1.084, de 28 de dezembro 2007,
publicada no DOU de 31 de dezembro de 2007, página 36, seção 1.

MANUAL DAS LIGAS ACADÊMICAS DA FACULDADE DE MEDICINA NOVA ESPERANÇA

Autoria da Secretária Geral, Secretário Adjunto, Coordenação de
Medicina e Coordenação das Ligas Acadêmicas da FAMENE

Carolina Santiago Silveira Polaro Araújo
Secretária Geral

Edielson Jeans Nascimento
Secretário Adjunto

Gladys Moreira Cordeiro da Fonseca
Coordenadora do Curso de Graduação em Medicina

Márcia Ferraz Pinto
Professora da FAMENE e Coordenadora das Ligas Acadêmicas

Danielle Serafim Pinto
Professora da FAMENE e Coordenadora das Ligas Acadêmicas



INTRODUÇÃO

Este Manual tem como objetivo repassar orientações gerais para acadêmicos e docentes do curso de Medicina interessados em abertura de Ligas Acadêmicas na Faculdade de Medicina Nova Esperança, bem como para a manutenção das Ligas já existentes.

A Liga Acadêmica é uma entidade sem fins lucrativos com duração ilimitada, criada e organizada por acadêmicos, professores e profissionais que apresentam interesses em comum, que se reúnem para realizar atividades práticas e teóricas sobre determinado tema, supervisionados por um ou mais profissionais da área. Constituem-se por atividade extraclasse e costumam ter ações voltadas para a promoção à saúde, educação e pesquisa, contribuindo para o desenvolvimento científico e aprimoramento da arte médica. De forma geral, uma Liga Acadêmica pode atuar no tripé de formação para o acadêmico: ensino, pesquisa e extensão.



ORIENTAÇÕES GERAIS

1 – As Ligas Acadêmicas da Faculdade de Medicina Nova Esperança estão vinculadas ao Núcleo de Pesquisa e Extensão Acadêmica (NUPEA).

2 – O prazo de abertura de Liga Acadêmica da Faculdade de Medicina Nova Esperança é semestral, nos meses de janeiro e julho.

3 – O presidente e o orientador da Liga Acadêmica da Faculdade de Medicina Nova Esperança deverão ser obrigatoriamente vinculados a esta IES.

4 – Cada acadêmico pode participar de, no máximo, duas Ligas Acadêmicas. O mesmo deve cumprir devidamente o que está descrito no estatuto da Liga Acadêmica que esteja vinculado.

5 – Para abertura de Liga Acadêmica na Faculdade de Medicina Nova Esperança são necessários seguir os seguintes pontos:

5.1 – Produzir Estatuto conforme modelo (editável) disponibilizado pela FAMENE em sua página, conforme seguinte link: <http://www.facene.com.br/pesquisa-e-extensao/ligas-academicas/attachment/modelo-estatuto-das-ligas-academicas-2/>.

5.2 – O Presidente ou o vice-presidente da Liga Acadêmica dar entrada na secretaria da FAMENE no requerimento de Abertura de Liga Acadêmica, em posse de uma cópia impressa do Estatuto produzido.

5.3 – Aguardar a análise do estatuto realizada pelas instâncias da IES: Direção, Coordenação do Curso de Medicina e Coordenação de Ligas Acadêmicas, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis.

5.4 – Com a aprovação do Estatuto pela IES, registrar/autenticar o mesmo em cartório e, em até 30 (trinta) dias úteis, protocolar na secretaria da IES a via registrada/autenticada. A Liga Acadêmica deve ficar com uma cópia impressa do Estatuto registrado/autenticado em cartório.

5.5 – Aguardar a liberação definitiva da IES, em até 30 (trinta) dias úteis, para seguir com as atividades da Liga Acadêmica.



6 – A Liga Acadêmica só terá validade de ativa para a IES quando for protocolado na secretaria o Estatuto registrado/autenticado em cartório e comunicado via e-mail (ligasacademicas@famene.com.br) a Coordenação das Ligas Acadêmicas que os passos foram cumpridos para a abertura da mesma.

7 – Quando ativa, a Liga Acadêmica terá o seu nome, sigla, nome do presidente e e-mail da liga ou do presidente divulgados no site da Faculdade.

8 – Não será permitida a abertura de Ligas Acadêmicas na FAMENE em uma mesma área de conhecimento e atuação das Ligas ativas já existentes (Ver lista das ligas ativas no site, conforme item 15 deste manual).

9 – Anualmente, no mês de março, deve ser feito o recadastramento de todos os ligantes pelo presidente da Liga Acadêmica, ou qualquer outro membro instituído por ele. Formulário padrão disponibilizado no site que contém: nome da liga, nome completo dos ligantes com seu respectivo cargo e CPF. Formulário preenchido deve ser enviado para o e-mail institucional das ligas acadêmicas: ligasacademicas@famene.com.br.

10 – Mensalmente acontece reunião com a Coordenação das Ligas Acadêmicas, comunicada via e-mail cadastrado da liga, sendo obrigatória a participação de pelo menos um ligante por liga ativa da IES.

11 – Qualquer alteração cadastral de membros da Liga (função, contatos, inclusão ou desligamento) deve ser comunicada a secretaria e a Coordenação de Ligas Acadêmicas por meio de abertura de processo.

12 – O presidente da Liga Acadêmica, ou qualquer outro membro instituído por ele, deve comprovar mensalmente (quinto dia útil de cada mês), junto ao NUPEA, as atividades mensalmente desenvolvidas pela liga, mediante preenchimento, individual, por cada integrante, de um documento comprobatório da atividade desenvolvida pelo mesmo ou da qual participou (modelo de documento disponibilizado pela secretaria). Neste documento deve constar a assinatura do aluno, do professor orientador e do supervisor de campo (em caso de estágios ou ações). Na ausência de atividade, justificar no documento.



12.1 – Toda e qualquer publicação (Congressos, Revistas, Jornais, Capítulos de Livro, etc) produzida pela Liga Acadêmica deverá ser comprovada através de cópias dos devidos documentos, conforme o tipo de publicação. Estes comprobatórios deverão ser anexados ao relatório mensal de atividades.

13 – A IES emitirá certificado/declaração anual a cada ligante, a partir do mês de março, referindo-se a sua participação na Liga Acadêmica e ao número total de horas das atividades comprovadas junto ao NUPEA até o final de cada ano. Só terá validade para computação das horas as atividades devidamente assinadas pelo aluno, professor orientador e supervisor de campo (em caso de estágios ou ações). O certificado/declaração será entregue pelo NUPEA. Caso o aluno necessite da emissão desse certificado/declaração fora do período acima mencionado, o mesmo deverá solicitar (com prazo mínimo de 72 horas), via requerimento, junto ao NUPEA, justificando o pedido antecipado (mediante declaração assinada e anexada).

13.1 – Após o período estipulado anteriormente para o recebimento do certificado/declaração, o ligante não terá como contestar o total de horas, tendo em vista que os documentos comprobatórios de horas só serão arquivados junto ao NUPEA por um ano.

14 – A IES institui como atividade obrigatória para as Ligas Acadêmicas (Plausível de mudança o período para acontecer):

- Seminário Multiprofissional/Mostra de Ligas Acadêmicas (1º semestre);
- Mega Ação Social (2º semestre);
- Calendário da Saúde, conforme orientação da Coordenação das Ligas Acadêmicas.

15 – No site da Faculdade (<http://www.famene.com.br/>), no link Pesquisa e Extensão → Ligas Acadêmicas, estão listadas as Ligas Acadêmicas ativas da FAMENE.

16 – E-mail institucional da Coordenação de Ligas Acadêmicas da FAMENE: ligasacademicas@famene.com.br.

João Pessoa, 17 de dezembro de 2018.